

## Ficha de Informação Normalizada Conta Mais Ordenado

Designação	Conta Mais Ordenado
Condições de acesso	<p>Conta exclusiva para Clientes, pessoas singulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal, com nova domiciliação de ordenado junto do Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal.</p> <p>Por “nova domiciliação de ordenado” considera-se uma nova transferência de ordenado (codificada para o efeito) efetuada a partir da data de adesão a Conta Mais Ordenado.</p> <p><b>Condições de elegibilidade para o acesso e manutenção da Conta Mais Ordenado:</b></p> <p>O acesso e manutenção da Conta Mais Ordenado e, por conseguinte, a aplicação da taxa de remuneração abaixo descrita dependem do cumprimento de forma regular e mensal da seguinte condição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Domiciliação de salário (ou pensão/reforma) mensal de valor igual ou superior a €800,00 (oitocentos euros) verificada em, pelo menos, 2 (dois) meses em cada 3 (três) meses, através de transferência bancária com código específico para o efeito ou movimentos a crédito decorrentes de depósito(s) de numerário, cheque(s), transferências nacionais, incluindo via rede Multibanco (ATM), desde que proveniente(s) de outra Instituição de Crédito. A primeira domiciliação terá de verificar-se no máximo até 4 (quatro) meses após a data de adesão;</li> </ul> <p>Caso deixe de se verificar a condição acima enunciada, será aplicada a oferta disponibilizada aos Clientes do Bankinter constante do Preçário em vigor, mediante comunicação ao Cliente com a antecedência mínima legalmente prevista para estas alterações.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A alteração acima referida implica a perda de remuneração de juros vincendos.</li> <li>▪ Se aplicável, vencimento antecipado com a consequente exigibilidade do pagamento da totalidade do montante em dívida ao abrigo e nos termos definidos no contrato de facilidade de descoberto celebrado.</li> </ul>
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	<p>Possibilidade de movimentação através de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cartão de Débito e Cartão de Crédito;</li> <li>• Cheques;</li> <li>• Transferências Bancárias;</li> <li>• Débitos Diretos;</li> <li>• Canais: Telefone, Dispositivo móvel (Mobile Banking) e Em linha (Bankinter Particulares).</li> </ul>
Moeda	Euro.
Montante	Não existem montantes máximos e/ou mínimos de abertura ou manutenção da Conta.

Taxa de remuneração	<p>Remuneração semestral calculada sobre os saldos diários da Conta Mais Ordenado até um limite máximo de saldo diário de €5.000, durante os 2 primeiros anos de vigência do contrato a contar da data de adesão.</p> <table border="1" data-bbox="577 338 1283 465"> <thead> <tr> <th>Montante</th> <th>Período</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">≤ € 5.000</td> <td>1.º Ano</td> <td>5,00%</td> <td>3,60%</td> </tr> <tr> <td>2.º Ano</td> <td>2,00%</td> <td>1,44%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os saldos acima deste valor não são remunerados.</p> <p>Para cálculo da TANL é considerada uma taxa liberatória de retenção na fonte de 28%.</p> <p>As condições de remuneração da presente conta de depósito à ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao(s) Cliente(s) do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação, sem prejuízo do direito de revogação do contrato de depósito pelo(s) Cliente(s).</p>	Montante	Período	TANB	TANL	≤ € 5.000	1.º Ano	5,00%	3,60%	2.º Ano	2,00%	1,44%
Montante	Período	TANB	TANL									
≤ € 5.000	1.º Ano	5,00%	3,60%									
	2.º Ano	2,00%	1,44%									
Cálculo de juros	Calculados diariamente (base de cálculo: Atual / 360), a partir da data de adesão e pagos semestralmente, sendo o valor arredondado por excesso até à 2.ª casa decimal.											
Pagamento de juros	Os juros são creditados e disponibilizados no último dia de cada semestre de aniversário da data de adesão.											
Regime fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração, um imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Pessoas singulares residentes no Continente: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Pessoas singulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA) e Região Autónoma da Madeira (RAM): a taxa de retenção na fonte é de tributação autónoma de IRS à taxa de 22,40% para a RAA. As taxas de retenção na fonte e de tributação autónoma de IRS da RAM são as mesmas que as aplicáveis no continente.</li> <li>2) Pessoas singulares não residentes: aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 28%, com a possibilidade de esta ser reduzida por aplicação de acordos de dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais cuja taxa de retenção na fonte é de 35%);</li> </ol> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> <p>Juros devedores passíveis de Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>No caso de haver lugar a cobrança de juros de descoberto, além do Imposto do Selo sobre os juros haverá também lugar a Imposto do Selo de Utilização de Crédito de 0.04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês e divididos por 30.</p> <p>Poderá ser devido Imposto do Selo sobre comissões e despesas associadas à conta.</p>											

<p>Comissões e despesas</p>	<p>Comissão de manutenção de conta: Isenta.</p> <p>Comissão de levantamento de numerário ao balcão: 4.81€ + IS (4%). As condições refletidas na presente Ficha de Informação Normalizada prevalecem sobre quaisquer outras que hajam sido acordadas entre o Banco e o Cliente, designadamente as que resultem da subscrição de outros produtos e serviços.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, é indispensável a consulta do Preçário que estiver em vigor, sendo que as alterações serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p> <p>Todos os encargos associados à movimentação da conta poderão ser consultados no Preçário que estiver em vigor, disponível nas Agências Bankinter, em <a href="http://www.bankinter.pt">www.bankinter.pt</a> ou através do telefone 707 50 50 50.</p>
<p>Facilidades de descoberto</p>	<p>Crédito Ordenado:</p> <p>A análise e concessão de qualquer limite de crédito será objeto de ponderação pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal sujeita a aferição casuística e titulação autónoma.</p> <p>O pedido do referido limite de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</p> <p>Condicionado à transferência mensal do salário (ou pensão/reforma) efetuada através de transferência codificada para o efeito.</p> <p>Valor máximo do crédito ordenado: valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses, até um máximo de €6.000 (seis mil euros), quando aplicável.</p> <p>O crédito estará disponível no 4.º dia útil do mês seguinte ao da domiciliação do ordenado (ou pensão/reforma), salvo se o 3.º dia do mês se tratar de um dia não útil, sendo que neste caso o crédito estará disponível no dia seguinte ao 4.º dia útil, sendo obrigatório que o Cliente tenha recebido o ordenado (ou pensão/reforma) através do Bankinter num dos 2 (dois) meses anteriores por transferência bancária codificada para o efeito. É considerada uma variação máxima mensal de 20% para o cálculo da atribuição do crédito ordenado.</p> <p>A autorização de descoberto é calculada e gerada automaticamente em função dos valores creditados mensalmente, sendo disponibilizado o valor da média do(s) ordenado(s) creditado(s) nos últimos 6 (seis) meses.</p> <p>Aplica-se a Taxa Anual Nominal (TAN) de 11,5%, a que corresponde a Taxa Anual de Encargos Efetiva Global (TAEG) de 15,2%, considerando um contrato de Crédito Ordenado de €1.600 (mil e seiscientos euros) e pressupondo a sua utilização integral nos três meses seguintes ao da sua disponibilização.</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) no dia em que o salário (ou pensão/reforma) seja creditado, ficando o Banco, desde logo, autorizado</p>

	<p>a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: Os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal: 15,7%</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipada e mensalmente. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer ao(s) Cliente(s) com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>A Conta Mais Ordenado inclui as seguintes ofertas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferências SEPA Nacionais, Intrabancárias (internas) e transferências a crédito SEPA+ (interbancárias) ilimitadas, sem aviso de débito, efetuadas no Bankinter Particulares (em linha). Excluem-se Transferências SEPA internacionais, imediatas, Swift, urgentes e Target.</li> <li>▪ Disponibilização de Cartão de Crédito Classic BK* gratuita. A análise e concessão de cartão de crédito será objeto de ponderação e decisão pelo Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal. O pedido do cartão de crédito deverá ser formalizado em documento autónomo.</li> </ul> <p>*Produto de financiamento do Bankinter Consumer Finance, E.F.C, S.A.. O Bankinter, S.A. - Sucursal em Portugal atua como Intermediário de Crédito vinculado de Bankinter Consumer Finance, EFC, S.A., Sucursal em Portugal.</p> <p>A abertura da Conta Mais Ordenado nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>

Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço <a href="http://www.fgd.es">www.fgd.es</a> .
Instituição depositária	Bankinter, S.A.- Sucursal em Portugal, Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162, Lisboa Tel: 707 50 50 50 <a href="http://bankinter.pt">bankinter.pt</a>
Validade das condições	A partir de 1 de outubro de 2019.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(emos) toda a informação constante deste documento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cliente**

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

.....

-----

**Reservado ao Banco**

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s) conforme ficha de assinaturas

Rubrica